REGULAMENTO DO CONCURSO DE SAMBAS ENREDO CARNAVAL 2023

* 1. O evento “Concurso de Samba Enredo Carnaval 2023” é promovido pela GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA X9 Paulistana no formato de audição interna e apresentação final de forma presencial.
  2. O concurso destina se a escolher, na forma deste Regulamento, dentre aqueles validamente inscrito, o Samba Enredo oficial para o Carnaval 2023.
  3. Este evento é aberto a Ala de Compositores da escola e a todos os interessados, desde que se cumpra todos os tópicos constantes neste regulamento.
  4. Poderá concorrer à disputa de samba enredo, qualquer componente da escola, desde que não esteja ligado ao projeto carnaval 2023 da agremiação.
  5. A explanação do regulamento relativo ao concurso e as dúvidas na sinopse serão esclarecidas no dia 04/07/2022, em nossa sede social localizada na rua Alcantara n. 1121 as 20 horas.
  6. Posteriormente a explanação a sinopse estará á, disposição dos compositores interessados em participar do concurso, através das redes sociais mediante ao preenchimento da Ficha de Inscrição também disponível no site da escola.

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** Não será cobrado taxa de participação no concurso.

**2.2** As inscrições poderão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia **17/08/2022.**

**2.3** Os compositores confirmam a sua inscrição entregando a ficha devidamente preenchida e assinada na entrega do samba.

**3.0– DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DO CONCURSO:**

**3.1** A data de entrega dos Sambas-Enredo concorrentes está marcada para o dia 17/08/2022 das 18:00hs às 23:59 horas em nossa sede social localizada na rua Alcantara n. 1121, Vila Maria – SP. Não haverá tolerância de horários e nem outro dia para entrega do Sampa Enredo.

**3.2** Os compositores devidamente inscritos deverão entregar 10 CDs gravados com o Samba-Enredo e 10 cópias da letra do samba, sendo essa fiel ao áudio gravado. É obrigatório a entrega em formato de CD de áudio, não sendo aceito qualquer outro tipo, e será obrigatória a audição do samba enredo no ato da entrega.

**3.3** Os sambas classificados serão informados em nossas redes sociais no dia 20/08/2022.

**3.4** As eliminatórias serão realizadas no CD através de audições internas realizada pelo comitê julgador e informadas nas redes sociais da escola, a primeira eliminatória será no dia 22/08/2022, a segunda eliminatória no dia 29/08/2022 e se houver a necessidade haverá uma terceira eliminatória no dia 05/09/2022.

**3.5** A Grande final acontecerá no dia 17/09/2022, de forma presencial onde os classificados deverão apresentar suas obras no palco a partir das 20:00 horas, em local a ser divulgado nas redes sociais da escola.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPOSITORES:**

**4.1** Cada compositor apresentará um único samba de sua autoria, ou do qual faça parte como parceiro.

**4.2** Os compositores, músicos e intérpretes, deverão trajar roupa de esporte fino ou social, nas cores da escola, durante a apresentação na final do concurso. Não será permitida a apresentação trajando bermudas, camisetas sem manga, chinelos ou similares e camisa ou qualquer indumentária que faça menção a outra agremiação carnavalesca. É vedado apresentar-se no palco fumando ou ingerindo bebida com teor alcoólico, poderão permanecer no palco, mestre de cerimônia, coordenador do palco durante a apresentação, os compositores e intérpretes e os integrantes do grupo musical.

**4.3** O compositor ou representante de cada parceria deverá estar presente na quadra 01(uma) hora, antes dos inicios da competição para o sorteio da ordem de apresentação na final.

* 1. Os compositores, músicos e intérpretes que se envolverem em brigas, discussões nas redes sociais ou agirem em atitudes que venham a denegrir a imagem da agremiação serão eliminados do concurso, juntamente com o Samba-Enredo.
  2. Os intérpretes, apoios e acompanhamento harmônico (cavaco, banjo, violão, etc.), da composição, é de responsabilidade dos compositores, arcando com todo ônus inerente a essas opções.

**4.6** Qualquer manifestação de torcida organizada será de responsabilidade dos compositores de cada Samba-Enredo. Sendo essa prejudicial aos seus integrantes, componentes e visitantes o(s) compositor(es) serão acionados sob pena de desclassificação do Samba-Enredo e responsabilização dos danos causados.

**4.7** Os gastos (ingresso, transporte, alimentação, uniforme etc.) com torcidas organizadas formadas pelos compositores será de inteira responsabilidade dos mesmos.

4.8 Não será permitido o uso de fogos de artifício de nenhum tipo na final de samba enredo.

**5.0**.- DA COMPOSIÇÃO (SAMBA-ENREDO):

**5.1** – As composições apresentadas para a inscrição deverão ser inéditas, tanto na harmonia musical, como na letra, não podendo conter plágios e (ou) adaptações.

**5.2** – Os compositores, em caráter pessoal, responsabilizam-se civil e criminalmente pela originalidade e paternidade da composição, em todos os seus aspectos e a todo tempo, a salvo de quaisquer reclamações de terceiros a esse respeito, bem como de indenizá-los pelas perdas e danos.

**5.3** – Se constatada a não-originalidade da obra os compositores envolvidos estarão automaticamente desclassificados do concurso.

**5.4** – Os compositores desde já autorizam o Gremio Recreativo e Social Escola de Samba X-9 Paulistana, na condição de coautora, a modificar termos constantes na letra e/ou na melodia do Samba-Enredo, conforme o comitê julgador da Escola assim julgue necessária;

**5.5** – É proibida a divulgação da composição antes da entrega do Samba-Enredo, sob pena de exclusão dos compositores e da obra.

**5.6** – Cada parceria só poderá inscrever apenas 01(um) Samba-Enredo no concurso.

**5.7** – Cada integrante da parceria de Samba-Enredo não poderá fazer parte em outra composição concorrente.

5.8 – Após a entrega dos sambas é permitido a divulgação da obra na internet, inclusive a divulgação de clipe se assim o compositor desejar.

**6.0**. – DAS CLASSIFICAÇÕES E JULGAMENTOS:

**6.1** – O “Concurso Para Escolha de Samba-Enredo Carnaval 2023 será efetuado em 02(duas) etapas, a saber:

1ª. Etapa: Todos os sambas cujas inscrições estiverem confirmadas serão analisados internamente pela comissão julgadora nomeada pela agremiação, a quem caberá, de acordo com as necessidades da Entidade, escolher as composições que passarão para a etapa seguinte, podendo, inclusive, não classificar nenhum concorrente, conforme julgue necessário.

2ª. Etapa: Deverão participar todos os concorrentes que ultrapassarem a 1ª. Etapa. Nesta etapa se dará a escolha final do samba enredo, a partir da avaliação do corpo de jurados destacados pela Escola, observando os seguintes critérios:

1. Letra
2. Melodia
3. Adequação ao Enredo

6.2 – Acerca dos critérios de julgamento, cabe salientar que:

a) O Samba de Enredo é a ilustração poética e melódica do Enredo. Sua letra se refere ao Enredo apresentado pela Escola de Samba, devendo, por conseguinte, haver compatibilidade entre o tema e a letra.

b) Os Sambas de Enredo possuem estilos característicos e versejar próprios, a mesma medida que não deverá ser julgado como peça erudita, mas como expressão de linguagem popular, não lhes devendo ser exigidos esquemas fixos de métrica e rima.

c) O Samba de Enredo poderá ser descritivo e/ou interpretativo. Descritivo é aquele que relata minuciosamente o enredo. Interpretativo é aquele que conta o Enredo sem fixar-se em detalhes, mas contendo, implicitamente, a ideia e o espírito das principais passagens do Enredo.

6.3 – A comissão julgadora e o número de sambas eliminados serão de responsabilidade da comissão da agremiação.

6.4 – A final terá a mesma comissão julgadora da fase anterior com a possibilidade de inclusão de outros membros escolhidos entre personalidades do mundo do samba e músicos profissionais ou voto popular

6.5 – O resultado dos Sambas-Enredo classificados será anunciado no mesmo dia da disputa, ou no dia seguinte em nossas redes sociais caso o comitê julgador decida que assim seja.

6.6 - A Harmonia da escola fará o acompanhamento de todos os sambas durante as eliminatórias, dando suporte nas apresentações.

7 – DOS DIREITOS:

7.1 – Declarado vencedor, o Samba-Enredo passara de propriedade da obra ao GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA X9 PAULISTANA, incluindo os direitos de gravação, comercialização etc.,

7.2 – O GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA X9 PAULISTANA. terá direito, independentemente de qualquer autorização dos compositores, a apresentar-se com a composição e executá-la no desfile oficial e em qualquer outro evento (sempre com intérpretes e músicos livremente escolhidos pela agremiação), incluindo o desfile das campeãs que se segue ao desfile oficial, exibição no Brasil e no exterior, ensaios, bailes, festas e promoções patrocinadas por esta; ocorram tais eventos na Passarela do Samba, ou em outros locais, tenham eles fins lucrativos ou não.

7.3 – Caberá única e exclusivamente ao GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA X9 PAULISTANA o direito de explorar comercialmente a composição, direta ou indiretamente, por si ou por intermédio de terceiro, relativamente aos eventos compreendidos no item a cima, inclusive no tocante ao televisionamento, à cinematografia (através de todo e qualquer processo, inclusive vídeo tape, internet e outros), venda de ingressos, impressão gráfica em qualquer suporte (inclusive revista e folhetos promocionais ou não), divulgação, propaganda, merchandising e etc. obedecidos desde já os critérios e limites da Lei.

8- CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, a qualquer tempo por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto.

8.2 – Esse regulamento anula todos os anteriores.

BOA SORTE A TODOS